



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL  
**FUPREBEN**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

**Processo de Compra** nº 001/2023

**Dispensa de Licitação** n.º 001/2023

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, enfatizando a análise, sugestão e orientações para eventual correção ou adequação dos procedimentos adotados pelo sistema único – SIAFIC, estabelecido no Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020, conforme especificado no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

**Fundamento Legal:**

*Art. 75 da Lei 14.133/2021 – É dispensável a licitação*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**Justificativa da necessidade:** A prestação deste serviço indispensável a fim de preventivamente evitar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores de Vargem Grande do Sul, assim como atender a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo principalmente em seus comunicados no que tange aos RPPS e Secretaria da Previdência Social, bem como ao cumprimento da legislação vigente e regramentos contábeis estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e demais legislações pertinentes em especial ao IPC 14 – Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS. O serviço é essencial e imprescindível ao funcionamento dos serviços contábeis e administrativos do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores de Vargem Grande do Sul, atendendo as obrigatoriedades estabelecidas pela legislação vigente e atendimento a fiscalização.

**Razão da escolha do Fornecedor:** O valor da compra foi apurado através de cotações de preços apresentadas por empresas do ramo pertinente, consultadas pela Diretoria de Finanças do FUPREBEN. Os documentos de cotação encontram-se anexos ao processo. O critério de julgamento adotado para seleção foi o de menor preço unitário.

**Fornecedor:** CONSARP CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ: 24.000.102/0001-75

**Valor Mensal:** R\$3.500,00

**Valor Total:** R\$42.000,00

**DESPACHO FINAL**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.728/2022.

Vargem Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

**Edson Bovo**  
Diretor Executivo do FUPREBEN